



# Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 13 de outubro de 2016.

Ao Gabinete da Presidência

Solicito de Vossa Excelência, autorização para o setor competente providenciar a abertura de Licitação pela modalidade Convite, para contratação de Empresa visando a "REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

João Geraldo Paulino da Silveira  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

*JP*

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

Havendo disponibilidade de recursos, autorizo que se processe os bloqueios de reserva de dotação orçamentária para a abertura de Licitação pela modalidade Convite, para contratação de Empresa para "REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO 1 EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

*Sergio de Oliveira Ricardo*  
**SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten mark]*

30



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor nos termos do artigo 51, paragrafo 1º da lei federal Nº 8.666/93 e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no uso de suas atribuições, resolve:

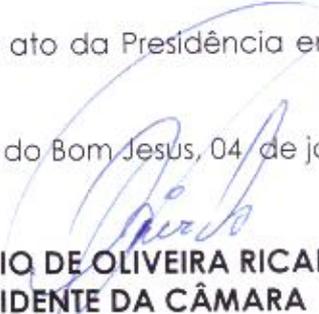
Artigo 1º - Em face da exiguidade de pessoal efetivo disponível, fica designado o servidor João Geraldo Paulino da Silveira, cargo Procurador Jurídico, mat. 58, RG Nº 11.109.494-x CPF Nº 104.907.898-54, para atuar em substituição a Comissão Permanente de Licitação, funcionando em todas as licitações na modalidade convite na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Paragrafo único: A presente nomeação é feita nos termos do artigo 51, paragrafo 1º da lei federal Nº 8.666/93.

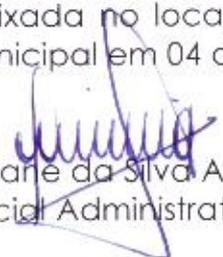
Artigo 2º - Fica designado o servidor João Geraldo Paulino da Silveira, cargo Procurador Jurídico, mat. 58, RG Nº 11.109.494-x CPF Nº 104.907.898-54, para atuar na função de controlador interno na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 3º - Este ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de janeiro de 2016.

  
**SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2016.

  
Viviane da Silva Alvarenga  
Oficial Administrativo Legislativo





**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

20

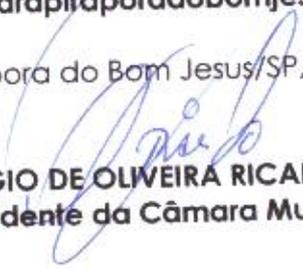
EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 03/2016.  
Processo Nº 004/2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS**, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente pelo seu Presidente **SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.117.181-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 105.550.118 – 52, torna público a quem interessar, que se encontra aberto, **Processo de Licitação, na modalidade Convite**, para a "REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS , cuja **apresentação das propostas será no dia 14 de novembro de 2016, até as 16:30 horas.**

Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar a respectiva Carta Convite junto a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus/SP, nos dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, bem como obter informações através do telefone nº (11) 4131.1280, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**Esclarecimentos adicionais: telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Site Internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br.**

Pirapora do Bom Jesus/SP, em 13 de outubro de 2016.

  
**SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL LICITAÇÃO





# Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

510

## EDITAL COMPLETO DA LICITAÇÃO –

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº 04/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 03/2016

REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ATUALIZAÇÕES

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus / SP

OBJETO: **Constitui objeto deste Convite a contratação de Empresa** para "REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

**REGIME EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

**LOCAL;** Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada à Praça dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus-SP

**ENCERRAMENTO:** 14/11/2016, às 16:30 horas.

**ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:** 14/11/2016, às 16:30 horas

**PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:** Anexo I – Apresentação da Proposta; Anexo II – Minuta do Contrato.

**Esclarecimentos adicionais:** telefone: 11. 4131.1280 – das 08:00 as 17:00 horas. Servidor responsável: João Geraldo Paulino da Silveira – Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, SP, sito à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,1º andar, secretaria administrativa,



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

centro, Pirapora do Bom Jesus-SP. Site internet:  
[camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br](http://camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br).

2. A Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, torna público que fará realização da licitação para "REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL . Regida pela lei nº 8.666/93, tendo por objeto nas condições abaixo especificadas:

### 3 - DO OBJETO:

3.1. O presente CONVITE destina-se a receber propostas mais vantajosas com menor preço para "REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente, pessoas Jurídicas interessadas, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas do prazo previsto para entrega das propostas.

4.2. As empresas interessadas no certame deverão entregar juntamente com os envelopes, documentação e propostas e os recibos de entrega de edital de acordo com o anexo III. 4.3. As empresas interessadas deverão retirar edital no Departamento de Compras e Licitações da Administração municipal com até 24 horas de antecedência do certame.

5 - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP - CONVITE Nº 03/2016 - "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO" CARTA CONVITE Nº 03/2016 - "ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇO"

### 6 - DA PROPOSTA

6.1. A proposta de Preço deverá estar devidamente preenchida, de forma clara e sem rasuras ou entrelinhas, em português,



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

7

assinada por quem de direito ou responsável pela empresa licitante, conforme planilha de preço constante do Anexo I.

6.2. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias a contar de sua abertura. No silêncio, considerar-se-á válida por 30 (trinta) dias.

6.3. É indispensável à indicação do prazo de entrega do bem, objeto da licitação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, devendo constar da proposta.

6.4. As propostas deverão apresentar preços unitários e total em moeda corrente do país.

6.5 - A proposta de preço deverá observar a planilha de descrição dos serviços a serem realizados em instalação elétrica, alvenaria/portas, pisos, pintura e limpeza final da obra, com valor unitário e total, não podendo ultrapassar o valor total global de **R\$88.299,71**.

### 7 - DO JULGAMENTO

7.1.- Critério de julgamento:

7.1.1 - Será vencedor o participante que apresentar o menor preço por item, considerando para análise de menor preço global.

7.1.2. Para desempate entre propostas iguais será utilizada critério de sorteio.

7.1.3. Não comparecendo o número mínimo de 03 (três) das empresas convidadas, a Comissão decidirá se acatará o pedido das presentes, se repetirá o certame ou se fará dispensa de licitação.

### 8 - DOS RECURSOS

8.1. Os licitantes poderão apresentar recursos dirigidos ao Diretor de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, forma e nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado no setor de protocolos da Câmara Municipal, situado na Praça Dom Paulo Rrolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP

### 9 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O objeto desta licitação terá início de entrega em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da requisição de fornecimento;

9.2. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as quantidades dos produtos entregues no período, até 15º dia da apresentação da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá estar

D



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

devidamente atestada pelo setor competente da Administração da Câmara Municipal, Estado de Santa Catarina.

9.3. Os reajustes de preços, quando for o caso, obedecerão às normas emanadas de leis que à época, estiverem regulando a política econômica do país.

### 10 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1. Declaração de enquadramento da empresa como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte";

10.1.2. Recibo do Convite assinado;

10.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial;

10.1.4. Certidão simplificada - (JUCESSC)

10.1.5. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

10.1.6. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, (SEFAZ);

10.1.7. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal

10.1.8. Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.9. Comprovantes de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União); e

10.1.10. Prova de inexistência de débitos perante justiça de trabalho (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO SE ENQUADRAM MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUANDO NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL OU REGIONALMENTE E CAPAZES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

### 11 - DAS GENERALIDADES:

11.1. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará a entrega de envelopes de propostas após iniciada a sessão de recebimento e abertura dos mesmos que os quais deverão estar lacrados carimbados e rubricados.

11.2. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

11.3. As empresas não convidadas, que manifestarem perante a Administração e Comissão Permanente de Licitação, interesse na participação do presente convite, com antecedência mínima de

2

D



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, devendo apresentar documentação de habilitação, constatare na Seção II da Lei nº 8.666/93.

11.4. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal ou através dos telefones 11. 4131.1280.

11.5. O objeto da presente licitação será pago com recursos dotações da CÂMARA MUNICIPAL: 4.4.90.51.00. Obras .

11.6. Fazem parte integrante deste Edital: -  
Itens/memorial descritivo (Anexo I);  
Planilha para Apresentação de Proposta  
e - Minuta do Contrato

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, 13 de outubro de 2016.

**SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO**  
**PRÉSIDENTE DA CÂMARA**

**JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA**  
**SERVIDOR RESPONSÁVEL**



# Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

10

## MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, sita à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 35, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, C.N.P.J. Nº. 49.721.541/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente pelo seu Presidente SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.117.181-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 105.550.118 - 52. DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E A EMPRESA .....DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONVITE Nº 03/2016 - MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS CONSTANTE DO EDITAL, de acordo com as especificações dos Anexos ao Instrumento Convocatório do Convite nº 03/2016 - da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de serviço contratado deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 03/2016 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO O preço ajustado para a prestação de serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.



## **Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35**

**Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.**

**Tel. 4131.1280**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da entrega da mercadoria, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e medição dos serviços executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 03/2016 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara de Pirapora do Bom Jesus - SP.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - A fatura deveser entregue e protocolada na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos para este contrato estão assegurados e previstos no orçamento, constante no quadro de dotações/ recursos - vigente da Câmara de Vereadores de Pirapora do Bom Jesus 4.4.90.51..00 - Obras e instalações.



## **Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280**

*D*

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
- FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA A execução de obras de Serviços de Engenharia para Câmara Municipal, situada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, deverá ser iniciada A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E NO PRAZO MÁXIMO DE 45 dias (quarenta e cinco ) DIAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses: a) infrigência de qualquer obrigação ajustada. b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA. c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato. d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais: a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93. b) A

*P*



## **Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35**

**Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.**

**Tel. 4131.1280**

13

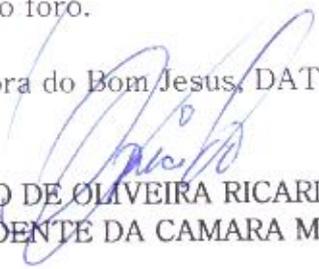
CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

. CLÁUSULA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES As condições estabelecidas no edital nº 03/2016 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Santana de Parnaíba –SP, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Pirapora do Bom Jesus, DATA.

  
SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CONTRATADO:





# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

14

Obr.: **REFORMA CAMARA MUNICIPAL**

Local: \_\_\_\_\_ Tabelas: \_\_\_\_\_  
CPOS\_166 - DATA BASE: nov/2015

FAIRHO: Centro

## PLANILHA ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
<b>01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
01.1	41912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	unid	20,00	RS 10,63	R\$ 212,60
01.2	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	7,00	R\$ 45,36	RS 317,52
01.3	380104	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	250,00	R\$ 16,10	R\$ 4.025,00
01.4	390201	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150,00	R\$ 2,25	R\$ 337,50
01.5	391812	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	100,00	R\$ 9,35	R\$ 935,00
01.6	400409	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	unid	4,00	RS 7,13	RS 28,52
01.7	400435	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CJ	4,00	R\$ 37,94	RS 151,76
01.8	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	12,00	R\$ 15,10	R\$ 181,20
01.9	170202	Chapisco	m²	2,00	R\$ 4,10	R\$ 8,20
01.10	170222	Reboco	m²	2,00	R\$ 7,25	R\$ 14,50
01.11	170212	Emboço comum	m²	2,00	RS 12,25	R\$ 24,50
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 6.236,30</b>
<b>02 ALVENARIA /PORTAS</b>						
02.1	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	5,00	RS 45,36	R\$ 226,80
02.2	143091	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	m²	10,50	RS 198,82	RS 2.087,61
02.6	280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	2,00	RS 104,43	RS 208,86
02.7	230410	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 82 x 210 cm	unid	2,00	RS 821,70	R\$ 1.643,40
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 4.166,67</b>
<b>03 PISOS</b>						
03.1	40502	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	240,00	RS 6,80	R\$ 1.632,00
03.2	40510	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	192,00	RS 1,65	R\$ 316,80

P

**PLANILHA ORÇAMENTO**

15

Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço Total
03.3	30306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m <sup>2</sup>	240,00	R\$ 5,67	R\$ 1.360,80
03.4	20312	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m <sup>2</sup>	40,00	R\$ 49,68	R\$ 1.987,20
03.5	50406	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	m <sup>3</sup>	80,00	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00
03.6	50705	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m <sup>3</sup>	80,00	R\$ 81,80	R\$ 6.544,00
03.7	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m <sup>3</sup>	15,50	R\$ 470,38	R\$ 7.290,89
03.8	180811	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m <sup>2</sup>	240,00	R\$ 102,90	R\$ 24.696,00
03.9	180812	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m	192,00	R\$ 21,76	R\$ 4.177,92
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 53.797,61</b>
<b>04 Pintura</b>						
04.1	330206	Massa corrida a base de PVA	m <sup>2</sup>	910,00	R\$ 7,72	R\$ 7.025,20
04.2	331003	Tinta acrílica antimoto em massa, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	910,00	R\$ 16,18	R\$ 14.723,80
04.3	330533	Verniz em superfície de madeira	m <sup>2</sup>	33,60	R\$ 13,23	R\$ 444,53
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 22.193,53</b>
<b>05 Diversos</b>						
05.1	550102	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	240,00	R\$ 7,94	R\$ 1.905,60
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 1.905,60</b>
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 88.299,71</b>



Arquiteto André Destro Peres – CAU A102723-9



Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente





**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus  
Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.  
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000  
e-mail : [camarapirapora@uol.com.br](mailto:camarapirapora@uol.com.br) fone 11.4131-1280

16

**PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA**

CONVITE nº 03/2016.

Objeto: Licitação que tem por objeto: "REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS.

Abertura: 13 de outubro de 2016.

Encerramento: 14 de novembro de 2016.

Aos treze dias do mês de outubro de 2016, procedi a análise detalhada do edital de licitação acima referido e conclui que o mesmo se encontra de acordo com as normas estatuídas pela lei federal 8666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal 8883 de 08 de junho de 1994.

Diante do exposto, e com fundamento no parágrafo único do artigo 38 da lei federal Nº 8666/93 atualizada pela lei federal 8883/94, aprovo o edital na forma em que se apresenta.

S.M.J. é o meu parecer.

João Geraldo Paulino da Silveira  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.  
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000  
e-mail : [camarapirapora@uol.com.br](mailto:camarapirapora@uol.com.br) fone 11.4131-1280

14

Certidão

Certifico, que expedi ofícios do convite 03/2016 as empresas CADASTRADAS JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CR OBRAS E ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA para apresentação de propostas, bem como publiquei edital no mural e sitio internet da Câmara Municipal.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de outubro de 2016.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA  
Servidor responsável



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

10

Pirapora do Bom Jesus, 13 de outubro de 2016.

Pelo presente, convidamos a empresa interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite Nº 03/2016 em anexo, para contratação de Empresa habilitada para a REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS CONSTANTE DO EDITAL em anexo, de acordo com as especificações dos Anexos ao Instrumento Convocatório do Convite nº 03/2016 - da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP.

A presente licitação se processar-se-à sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **14 de novembro de 2016, até as 16:30 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais telefone 11.41311280 - das 08:as 17:00 horas, Servidor responsável João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP, Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA  
Servidor Responsável

Em 19/10/2016 Recebi o ofício e Edital  
Do convite Nº 03/2016 .

A JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ  
23.784.577/0001-37

INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 23.784.577/0001-37

10



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

19

Pirapora do Bom Jesus, 13 de outubro de 2016.

Pelo presente, convidamos a empresa interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite Nº 03/2016 em anexo, para contratação de Empresa habilitada para a REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS CONSTANTE DO EDITAL em anexo, de acordo com as especificações dos Anexos ao Instrumento Convocatório do Convite nº 03/2016 - da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP.

A presente licitação se processar-se-à sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **14 de novembro de 2016, até as 16:30 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais telefone 11.41311280 - das 08:as 17:00 horas, Servidor responsável João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP, Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA  
Servidor Responsável

Em 20 / 10 / 16 Recebi o ofício e Edital  
Do convite Nº 03/2016 .

A CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS - CR OBRAS CNPJ 21.633.054/0001-64

Cristiane Ribeiro dos Santos  
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS - CR OBRAS  
CNPJ: 21.633.054/0001-64

A



## Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

Pirapora do Bom Jesus, 13 de outubro de 2016.

Pelo presente, convidamos a empresa interessada a participar do certame licitatório pela modalidade convite, conforme item 1 do EDITAL Convite Nº 03/2016 em anexo, para contratação de Empresa habilitada para a REFORMA DAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO DE SERVIÇOS CONSTANTE DO EDITAL em anexo, de acordo com as especificações dos Anexos ao Instrumento Convocatório do Convite nº 03/2016 – da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus – SP.

A presente licitação se processar-se-à sob a modalidade convite do tipo **Menor Preço**.

O edital estará disponível no horário das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até o dia **14 de novembro de 2016, até as 16:30 horas**, diretamente na Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, localizada na Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, oportunidade em que serão abertas as propostas e lavrada a ata da reunião de abertura.

Esclarecimentos adicionais telefone 11.41311280 - das 08:as 17:00 horas, Servidor responsável João Geraldo Paulino da Silveira - Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus - SP, Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, 1º andar, secretaria administrativa, centro, Pirapora do Bom Jesus - SP, Cep: 06550.000 e também no **Sítio internet: camarapiraporadobomjesus.sp.gov.br**.

  
JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA  
Servidor Responsável

Em 19/10/2016 Recebi o ofício e Edital  
Do convite Nº 03/2016.

A ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ  
22.034.048/0001-53




**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Milagres

21

**CERTIDÃO N°053/2016**

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição estadual
7.251	23.784.577/0001-37	-

Contribuinte

**J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Endereço

RUA : CASSIANO RICARDO N°20 – VILA NOVA - PIRAPORA DO BOM JESUS – SP- CEP: 06550-000

Requerente

**J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**

Data: 26 de outubro de 2016 – Conforme protocolo de nº 00342/2.016.

Atendendo ao requerimento e para os devidos fins, a **Secretaria de Administração e Finanças, Divisão de Arrecadação**, expede a presente **CERTIDÃO**, certificando que o contribuinte acima está devidamente cadastrado nesta Municipalidade, e que o mesmo não possui débitos **Mobiliários e Imobiliários** inscritos, até a presente data, para fins requeridos esta **CERTIDÃO** é passada a validade de 90 (noventa) dias a contar da expedição da mesma.

Pirapora do Bom Jesus, 05 outubro de 2016.

Ressalvando-se o direito da fazenda municipal, de cobrar os débitos que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta **CERTIDÃO**.



  
Celestina Maria Ramos  
Oficial Administrativo ISSQN





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23784577/0001-37  
**Razão Social:** J M INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT  
**Endereço:** R CASSIANO RICARDO 20 CASA / VILA NOVA / SANTOS / SP / 6550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

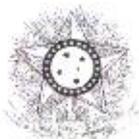
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2016 a 08/11/2016

**Certificação Número:** 2016101003275705185673

Informação obtida em 24/10/2016, às 10:40:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.784.577/0001-37

Certidão nº: 118442220/2016

Expedição: 24/10/2016, às 10:52:52

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.784.577/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23784577/0001-37

**Razão Social:** J M INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT

**Endereço:** R CASSIANO RICARDO 20 CASA / VILA NOVA / SANTOS / SP / 6550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2016 a 08/11/2016

**Certificação Número:** 2016101003275705185673

Informação obtida em 24/10/2016, às 10:40:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

24

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 23.784.577/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:28 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **7BE3.A695.8E36.C801**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DAUMI

PROIBIDO PLASTIFICAR

47092005

ASSINATURA DO TITULAR

368257638

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.706.915-3 DATA DE EMISSÃO 05/NOV/2005

NOME MARCEL MARQUES DA SILVA BOM

FILIAÇÃO LEONARDO DE JESUS BOM  
E DEJAIR MARQUES DA SILVA

NACIONALIDADE BARUERI - SP DATA DE NASCIMENTO 04/JUL/1988

DOC. GERAL BARUERI SP  
BARUERI  
CN: LV.A75 /FLS.266 /N.044338  
CPF 368257638/06

ASSINATURA DO TITULAR

LEPN\*7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE RECEITAS FISCALIS

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

368.257.638-06

Nome MARCEL MARQUES DA SILVA BOM

Nascimento 04/07/1988

CREA-SP  
Registro Crea SP  
500948554

Nome MARCEL MARQUES DA SILVA BOM

Data do Registro no Crea-SP 24/02/2015

Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL

CONFEA CREA

CREA-SP

QR Code

BRASILEIRA

PIS/PASEP

Nome MARCEL MARQUES DA SILVA BOM

Filiação LEONARDO DE JESUS BOM  
DEJAIR MARQUES DA SILVA

Nascimento 04/07/1988 CPF 368.257.638-06

Data de Inscrição 337069153 SSP SP

Naturalidade BARUERI SP

Tipo Sarg 344777210191

Título de Eleitor 344777210191

CONFEA CREA

25

Handwritten signature



*Jef*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.784.577/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO DE REGISTRO ATRIBUÍDO À EMPRESA <b>205-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CASSIANO RICARDO</b>	NÚMERO <b>20</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>06.550-000</b>	BA (REGISTRO) <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>PIRAPORA DO BOM JESUS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MMARQUES.ENG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 4240-6492</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia 04/12/2015 às 16:22:45 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/12/2015

*Jef*



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

*28*  
*[Handwritten signature]*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 20, casa, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus, São Paulo, CEP:06550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Pirapora do Bom Jesus - SP	23/11/2015

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
MARCEL MARQUES DA SILVA BOM (Administrador)	<i>[Handwritten signature]</i>

NOME	ASSINATURA
JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA (Administrador)	<i>[Handwritten signature]</i>

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

REFERIDO

E TIPO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA

CELEBRADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 928.949/15-0

FLÁVIA REGINA BRITTO  
SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

*[Barcode]*



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS**  
Praça São Pedro, 85 - Centro - CEP 06590-000 - Pirapora do Bom Jesus / SP  
Fone: (11) 4131-1530 - E-mail: contato@cartoromeneses.com.br

RECONHECIDO por semelhança 2 firma(s) de: *[Handwritten]*  
JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA E MARCEL MARQUES DA SILVA BOM  
Pirapora do Bom Jesus, 25 de novembro de 2015.  
Em test. *[Handwritten]* da verdade. - I:113529 - V:17419,78

Amílcar Geovane França - Escrivente Autorizado  
Selo(s): 69890-0767AA, 69891-0767AA



*[Handwritten mark]*



# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

22

## TERMO DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA

Tipo do certificado: eCNPJ Tipo A3 V2 - AC Certisign RFB V2  
Nº da Solicitação: 9652395

**EMENTA:** Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

### 1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR.

AC: AC Certisign RFB V2  
Endereço eletrônico: [www.certisign.com.br](http://www.certisign.com.br)  
AR: AR CNBSP  
Endereço eletrônico: <http://www.acnotarial.com.br/>  
Telefone: 1141667777

### 2. Identificação do Titular do Certificado Digital.

Nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica): J M INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME  
Número (CNPJ): 23.784.577/0001.37

- Representante Legal: MARCEL MARQUES DA SILVA BOM  
Data de nascimento do Representante Legal: 04/07/1988  
RG: 000000000000 Órgão expedidor: UF:

### 3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital.

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: MARCEL MARQUES DA SILVA BOM  
Data de nascimento: 04/07/1988  
RG: 00000000000000 Órgão expedidor: UF:

**Nota:** Quando o responsável designado não for o representante legal da empresa, o uso do Certificado Digital poderá ser impossibilitado em aplicações que exijam a correspondência entre o CNPJ e o CPF.

### 4. Dados para constar no Certificado Digital.

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

Nome Empresarial:	J M INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
CNPJ:	23.784.577/0001.37
Nome Completo do Responsável:	MARCEL MARQUES DA SILVA BOM
CPF do Responsável:	368.257.638-06
Data de Nascimento do Responsável:	04/07/1988
DN do certificado:	C=BR O=ICP-Brasil S=SP L=PIRAPORA DO BOM JESUS OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB OU=RFB e-CNPJ A3 OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital CN=J M INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME:23784577000137

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

### 5. Obrigações do Titular

- 5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;
- 5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;
- 5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.



# CONVÊNIO BARUERI

32

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento de Contrato Social, os abaixo assinados, Sr. MARCEL MARQUES DA SILVA BOM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro, CREA nº 5069485554, portador da cédula de identidade nº 33.706.915-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.257.638-06, nascido em 04/07/1988, residente e domiciliado à Rua São Paulo Apóstolo, nº 511 - Vila Boa Vista - Município de Barueri - no Estado de São Paulo - CEP: 06411-070, Sra. JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Engenheira CREA nº 5069608860, portadora da cédula de identidade nº 35.305.735-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.993.338-23, nascida em 28/05/1983, residente domiciliada à Rua Cassiano Ricardo, nº 20 - Vila Nova - Município de Pirapora do Bom Jesus - no Estado de São Paulo - CEP: 06550-000, tem entre si, justos e contratados, a constituírem uma Sociedade Empresaria Limitada, que reger-se-á, pelas seguintes condições a saber:

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

ARTIGO 1º. - fica constituída uma Sociedade Empresaria Limitada, que girará nesta praça sob a denominação Social: J. M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ARTIGO 2º. - A sociedade terá como objetivo social: Prestação de Serviços de Engenharia na Área da Construção Civil Incluindo Construções e Reformas.

ARTIGO 3º. - A sociedade terá sede e foro à Rua Cassiano Ricardo, nº 20 - Casa - Vila Nova - Município de Pirapora do Bom Jesus - no Estado de São Paulo - CEP: 06550-000.

Parágrafo Único - A sociedade tem, por deliberação de seus sócios, poderão abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional, desde que sejam observadas para esse particular, as disposições a ela pertinentes.

ARTIGO 4º. - A Sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.



JUCESP PROTOCOLO  
2.173.236/15-5



Handwritten signature in blue ink.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais), divididos e representados por 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em Moeda Corrente Nacional, e assim distribuidas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	VALOR EM R\$
MARCEL MARQUES DA SILVA BOM	1.000	10	1.000,00
JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA	9.000	90	9.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente notificação do Contrato Social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

ARTIGO 6º. - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º. - A sociedade será regida e administrada pelos sócios MARCEL MARQUES DA SILVA BOM e JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Parágrafo 1º - Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

Parágrafo 2º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

ARTIGO 8º - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico.

## CAPÍTULO IV

### DAS REUNIÕES

ARTIGO 9º - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º - O anúncio de convocação para a reunião será publicado em jornal de grande circulação, 30 (trinta) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação de reunião, bastando para tanto que se declare por escrito e assinado pelos sócios, todos os presentes e cientes da data, horário, ordem do dia e local de reunião.

Parágrafo 3º - A reunião tornar-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela.

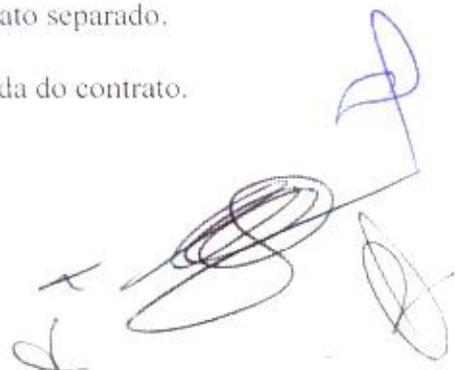
Parágrafo 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do Capital Social, e, em segunda, com qualquer número.

## CAPÍTULO V

### DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

ARTIGO 10º - Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado,
- c) A destituição dos administradores,
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecida do contrato,
- e) A modificação do Contrato Social,



- f) A incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação.
- g) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o conjunto de suas contas.
- h) O pedido de concordata

#### ARTIGO 11º -

Parágrafo 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos casos previstos nas letras "e" e "f".
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h".
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contado segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CAPÍTULO VI

#### RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

ARTIGO 12º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por carta registrada ou protocolada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas em letras, vencendo-se a 1ª (primeira) parcela em 60 (sessenta) dias após a sua retirada, sendo garantido aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição de suas quotas.

ARTIGO 13º - O falecimento de qualquer dos quotistas NÃO dissolverá a sociedade, que poderá continuar com o herdeiro do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

ARTIGO 14º - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios, ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

ARTIGO 15º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

### DO EXECÍCIO SOCIAL

ARTIGO 16º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo 1º - Anualmente, até o 3º mês seguinte ao término do ano civil, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico.
- b) Designar administradores, quando for o caso.
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 3º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'D' and several overlapping scribbles.

# CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, pó Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade. (art. 1.011, parag. 1º CC/2002).

ARTIGO 18º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, substituído II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

ARTIGO 19º - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Barueri, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

ARTIGO 20º - A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado, conforme normas do Conselho Regional de Engenharia.

Jardim Beral  
Barueri, de Novembro de 2015.

MARCEL MARQUES DA SILVA RDM

JAQUELINE CRISTINE DE MIRANDA



TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS SOUSA QUEIROZ  
RG Nº 13.013.932 SSP/SP

Sônia Aparecida Cavalari Queiroz  
RG Nº 14.977.674 SSP/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS 26169249862**  
CNPJ: **21.633.054/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:34 do dia 11/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2017.

Código de controle da certidão: **22B0.1282.ECB3.BF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

340

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.633.054/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/01/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS 26169249862</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CR OBRAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV INOCENCIO SERAFICO</b>	NÚMERO <b>5330</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>06.320-291</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CARAPICUIBA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>eng.crisribeiro@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(11) 4207-2099</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/11/2016 às 15:28:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/11/2016





Município de Carapicuíba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

38

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria da Receita e Rendas da Prefeitura Municipal de Carapicuíba – S.P.; Ressalvado o direito da Fazenda Pública, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo infra, que vierem a ser apuradas, nos termos da Lei n.º 2968 de 28 de Dezembro de 2009.

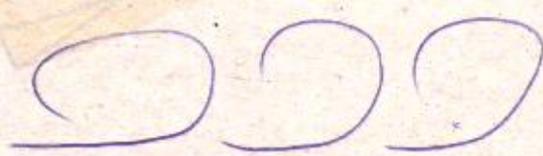
Conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob. nº. 393872016 em 09/11/2016 cujo contribuinte é **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, localizada à Av: Inocêncio Seráfico, 5330 – Centro – Carapicuíba – SP, inscrito no CCM desta Prefeitura sob. nº. **81062**, com atividade de **MEI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, APLICAÇÃO DE RESINA E REVESTIMENTOS E MEI EMPRETEIRA** desde 07/01/2015.

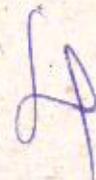
É Certificado que não constam débitos em nome do requerente, relativos aos Tributos Mobiliários (Taxa de Licença e Funcionamento e ISSQN) até a presente data.

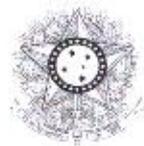
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data abaixo.

Prefeitura Municipal de Carapicuíba, 09 de novembro de 2016.

  
Paulo Sérgio Santos de Paula  
Diretor de Rendas e Fiscalização

  
José Nogueira Filho  
Secretário de Receita e Rendas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS 26169249862 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.633.054/0001-64  
Certidão n°: 120103734/2016  
Expedição: 08/11/2016, às 19:11:48  
Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS 26169249862 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.633.054/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS 26169249862

**Nome do Empresário**

CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS

**Nome Fantasia**

CR OBRAS

**Capital Social**

100,00

**Nº da Identidade**

305452435

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SP

**CPF**

261.692.498-62

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/01/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

21.633.054/0001-64

**NIRE**

35-8-1345127-1

## Endereço Comercial

**CEP**

06320-291

**Logradouro**

AVENIDA INOCENCIO SERAFICO

**Número**

5330

**Bairro**

CENTRO

**Município**

CARAPICUIBA

**UF**

SP

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/01/2015

**Código da Atividade Principal**

43.30-4/05

**Descrição da Atividade Principal**

Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

**Código da Atividade Secundária**

1 47.44-0/04

2 43.30-4/03

3 43.22-3/01

4 43.21-5/00

5 43.99-1/03

6 25.99-3/01

7 16.22-6/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Obras de acabamento em gesso e estuque

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Instalação e manutenção elétrica

Obras de alvenaria

Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

44  
P

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.034.048/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRIGADEIRO FARIA LIMA</b>	NÚMERO <b>1903</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 112;</b>	
CEP <b>01.452-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTANO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAULO@OCMOURA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3819-2899</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/11/2016** às **14:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/11/2016



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

48  
/

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 22.034.048/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:02:09 do dia 14/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2017.

Código de controle da certidão: **ABE8.49D7.C516.F945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

249  
P

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

### "ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA."

Pelo presente instrumento particular de contrato social, "**BRUNO ALVES FERREIRA**", brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.235.302-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 367.416.768-99, residente e domiciliado no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120; e "**MARIANA FERREIRA SILVA ALVES**", brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 09/08/1991, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.428.477-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 365.624.588-62, residente e domiciliada no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120, têm entre si, justos e convencionados, a constituírem, como de fato constituído tem, uma sociedade empresária de forma limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social de "**ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**"

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objetivo Social

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de engenharia e arquitetura na área da construção civil incluindo construção e reformas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Da Sede da Sociedade

A sociedade terá a sua sede no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120, podendo, toda-

via os sócios abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios, ou agências, dentro ou fora da Comarca.

#### CLÁUSULA QUARTA

Da Duração da Sociedade

A sociedade terá o seu início nesta data e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

Do Capital Social

O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, sendo distribuído entre os sócios na seguinte forma e proporção:

Bruno Alves Ferreira.....	5.000 quotas, ou seja	R\$ 5.000,00
Mariana Ferreira Silva Alves.....	5.000 quotas, ou seja	R\$ 5.000,00
Total.....	10.000 quotas, ou seja	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA

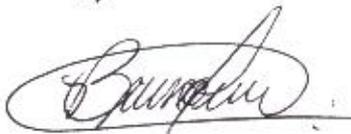
Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios Srs. "**BRUNO ALVES FERREIRA**" e "**MARIANA FERREIRA SILVA ALVES**", retro qualificados, os quais poderão assinar em conjunto ou isoladamente, todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes à administração da sociedade, além das contas bancárias, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios-administradores farão uso da firma, assinando em nome da sociedade, todos os documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério, delegar ao outro sócio, ou mesmo a terceiros, o uso da firma através de instrumento público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios-administradores, ou os procuradores, por eles constituídos, para garantia de seus atos de administração são dispensados de qualquer caução.

Página 2 de 6

  
Mariana

31  
D

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Dos Poderes dos Sócios-Administradores

Os sócios-administradores, praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes porem, não limitados a tais entre outros serão os seguintes.

- a) Representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive nas repartições públicas e autarquias Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos preços e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos, que gerem dívidas ou obrigações sociais.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Da Proibição para Certos Atos

Qualquer ato dos sócios-administradores, sócios-quotistas, empregados, ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito em relação à sociedade.

### **CLÁUSULA NONA**

Dos Poderes Específicos

O poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será exercido sempre em conjunto por seus sócios, podendo os mesmos, serem representados por procurador, ou procuradores devidamente constituídos com poderes específicos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Da Retirada Pró-Labore

Ambos os sócios Srs. "**BRUNO ALVES FERREIRA**" e "**MARIANA FERREIRA SILVA ALVES**" retro qualificados terão a título de pró-labore, direito a uma retirada mensal a ser escriturada como despesa da sociedade, a qual

Página 3 de 6

52  
D

será fixada anualmente, de comum acordo entre os sócios, obedecendo sempre os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

##### Da Cessão de Quotas

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio. A concordância deste será dada preferencialmente no próprio instrumento de alteração de contrato social. Valerá contudo, para todos os efeitos legais, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento à parte.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios-quotistas, na proporção de suas quotas, terão direito de preferência em igualdade de condições para adquirir as quotas do sócio-cedente. Os cedentes farão à sociedade a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para a cessão;

**Parágrafo Segundo:** Se o outro sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre o sócio para ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão devidamente arquivado no registro competente, como prova plena de alteração de contrato social;

**Parágrafo Terceiro:** Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com a infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

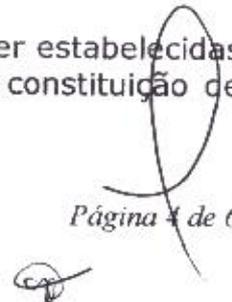
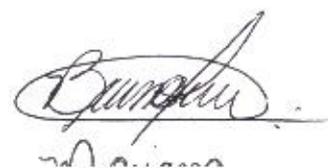
#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

##### Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro, devendo encerrar-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

**Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Segundo:** Por deliberação das sócias, poderão ser estabelecidas outras modalidades de destinação dos lucros, tais como constituição de reservas.

36  
D

**"ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.-ME"**

CNPJ/MF.: 22.034.048/0001-53

NIRE.: 35.229.069.435

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
DE FORMA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **"BRUNO ALVES FERREIRA"**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.235.302-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 367.416.768-99, residente e domiciliado no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120; e **"MARIANA FERREIRA SILVA ALVES"**, brasileira, natural de São Paulo - SP, nascida em 09/08/1991, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.428.477-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 365.624.588-62, residente e domiciliada no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120, únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada **"ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.-ME"**, com sede no Município de Barueri - Estado de São Paulo à Rua Urupês, nº 19 - Bairro Vila Morellato - CEP: 06408-120, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.034.048/0001-53, cujo contrato de constituição da sociedade, encontra-se registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.229.069.435 e declaração de enquadramento de ME arquivadas sob o n.º 727.548/15-3 em sessão de 12 de março de 2015, tem entre si, justos e contratados e de comum acordo alterar cláusulas do contrato de constituição de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

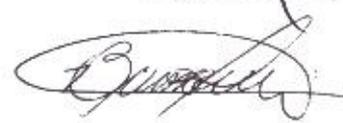
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Alteração do Endereço da Sede da Sociedade

Por exigência da Prefeitura do Município de Barueri os sócios, por meio deste e de comum acordo, deliberam alterar o endereço da sede da sociedade para: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1903 - CJ 112 - Bairro Jardim Paulistano - CEP.: 01452-001 - São Paulo - SP.

Mariana





51  
A

## CLÁUSULA SEGUNDA

Da Ratificação das Demais Cláusulas do Contrato Social

Os sócios, de comum acordo ratificam como de fato ratificado tem, as demais cláusulas e condições do contrato de constituição registrado e arquivado sob o nº 35.229.069.435 em sessão de 12 de março de 2015 na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, que continuam em pleno vigor.

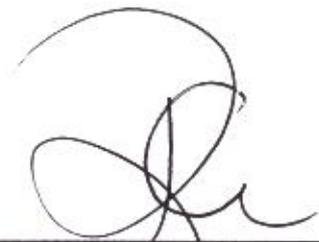
E, por assim estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária de forma limitada, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

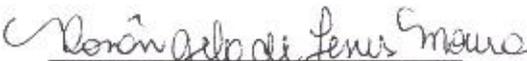
São Paulo (SP), 09 de abril de 2015.

  
Bruno Alves Ferreira

  
Mariana Ferreira Silva Alves

### Testemunhas:

  
Paulo Henrique Collini de Moura  
RG 15.665.561-X-SSP/SP  
CPF 087.611.768-00

  
Rosângela de Jesus Moura  
RG 15.990.121-2-SSP/SP  
CPF 090.687.028-31





58  
J

## DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 452353026, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 367.416.768-99, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1903 , CJ 112 , Jardim Paulistano, São Paulo, São Paulo, CEP 01452-001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO ALVES FERREIRA

RG: 452353026

ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME

**Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico**

**Certidão Número:** 0189289 - 2016

**CPF/CNPJ Raiz:** 22.034.048/

**Contribuinte:** ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

**Liberação:** 04/11/2016

**Validade:** 03/05/2017

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.213.085-1 - Início atv :14/04/2015 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1903 - CEP: 01452-001 )

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 158E92E4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8620-7

ESTADO DE SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR




BRUNO ALVES FERREIRA

8696-094339

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 45.235.302-6 DATA DE EMISSÃO 01/JUL/2013

BRUNO ALVES FERREIRA

JOSÉ ALVES FERREIRA

E ELZA MARIA DE CAMPOS MARQUES FERREIRA

S. PAULO -SP 08/MAR/1987

BARUERI -SP

BARUERI

CC: LV.B145/FLS.170 /N.042642

367416768/99

203 Delegado Divisório

Roberto de Oliveira do Carmo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

20/60



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

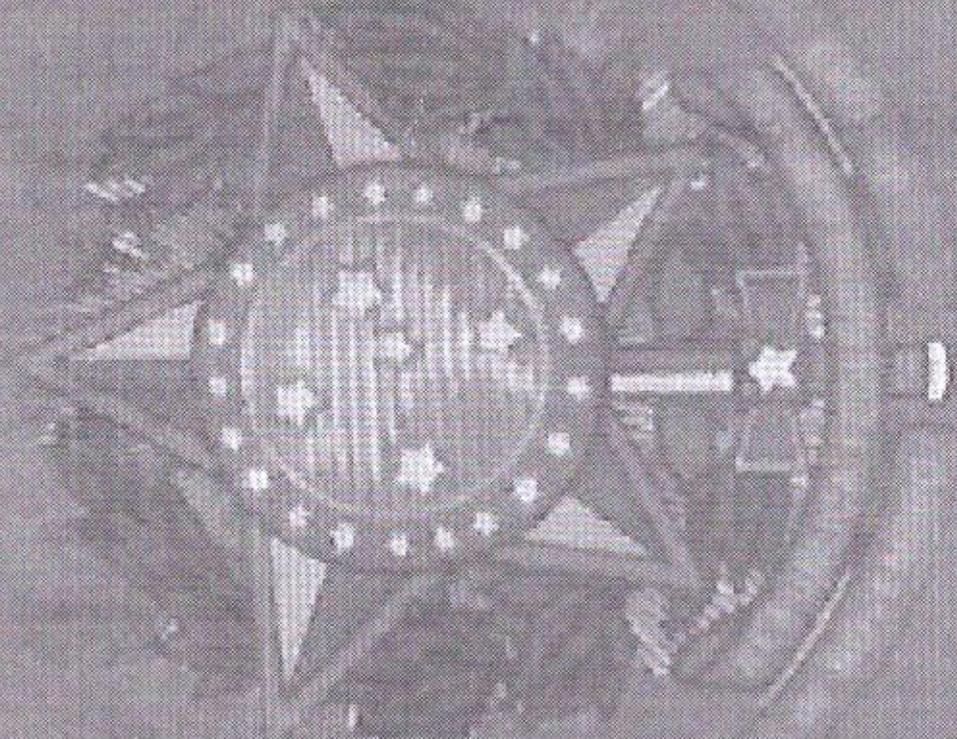
**367.416.768-99**

Nome

**BRUNO ALVES FERREIRA**

Nascimento

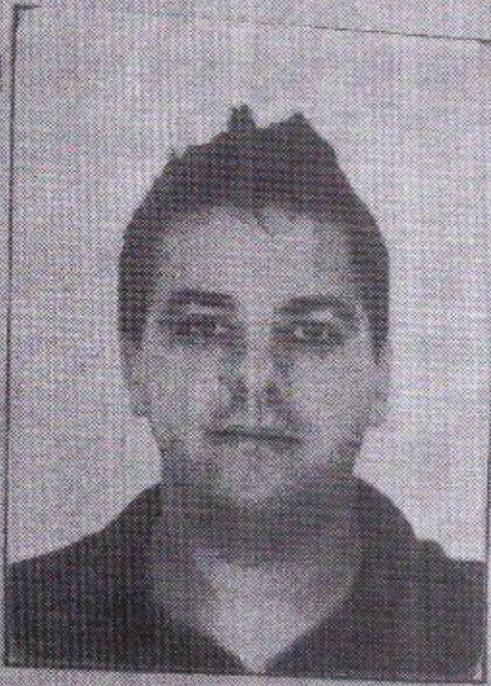
**08/03/1987**



68  
D

Válido em todo o  
Território Nacional

Título(s)  
Engenheiro Civil



Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

PROVISÓRIA

62 / 8



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Cartão Provisório**

2614141534

**Nome**  
BRUNO ALVES FERREIRA

**Filiação**  
ELZA MARIA DE CAMPOS MARQUES FERREIRA  
JOSÉ ALVES FERREIRA

**C.P.F.**  
36741676899

**Nascimento**  
08/03/1987

**Naturalidade**  
Barueri

**Identidade**  
45.235.302-6/SSP/SP

**UF**  
SP

**U.F.**  
SP

**Emissão**  
13/03/2015

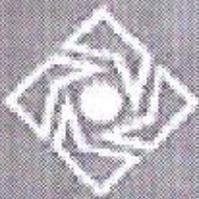
**Tpo. Sang.**  
Não Comprovado

**Nacionalidade**  
BRASILEIRA

**Reg. no Crea**  
5088502443

63  
D

63



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

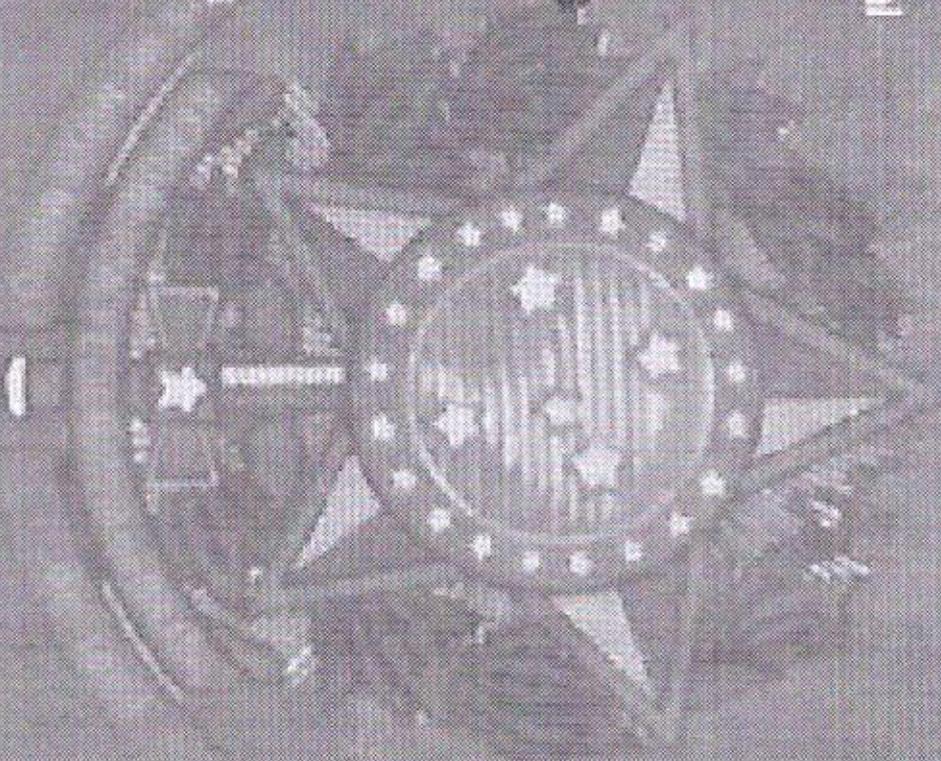
367.416.768-99

Nome

BRUNO ALVES FERREIRA

Nascimento

08/03/1987



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22034048/0001-53  
**Razão Social:** ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME  
**Endereço:** AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1903 CJ 112 / JARDIM PAULISTANO /  
SAO PAULO / SP / 1452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

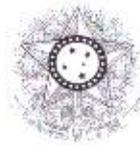
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2016 a 22/11/2016

**Certificação Número:** 2016102406080176522849

Informação obtida em 28/10/2016, às 10:01:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO66  
J**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.034.048/0001-53

Certidão nº: 119641611/2016

Expedição: 28/10/2016, às 10:05:57

Validade: 25/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.034.048/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 22.034.048/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:59:21 do dia 28/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2017.

Código de controle da certidão: **BF83.211E.8AD6.9BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PLANILHA ORÇAMENTO**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço por Unid		Preço Total
<b>01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
01.1	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	unid	20,00	R\$	8,00	R\$ 160,00
01.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	7,00	R\$	45,00	R\$ 315,00
01.3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	m	250,00	R\$	16,00	R\$ 4.000,00
01.4	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	150,00	R\$	2,50	R\$ 375,00
01.5	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	100,00	R\$	10,00	R\$ 1.000,00
01.6	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	unid	4,00	R\$	7,00	R\$ 28,00
01.7	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CJ	4,00	R\$	38,00	R\$ 152,00
01.8	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	12,00	R\$	15,00	R\$ 180,00
01.9	Chapisco	m²	2,00	R\$	4,00	R\$ 8,00
01.10	Reboco	m²	2,00	R\$	7,00	R\$ 14,00
01.11	Emboço comum	m²	2,00	R\$	12,00	R\$ 24,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 6.256,00</b>
<b>02 ALVENARIA /PORTAS</b>						
02.1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	5,00	R\$	45,00	R\$ 225,00
02.2	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	m²	10,50	R\$	199,00	R\$ 2.089,50
02.3	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	2,00	R\$	105,00	R\$ 210,00
02.4	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 82 x 210 cm	unid	2,00	R\$	830,00	R\$ 1.660,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 4.184,50</b>
<b>03 PISOS</b>						
03.1	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	240,00	R\$	7,00	R\$ 1.680,00
03.2	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	192,00	R\$	2,00	R\$ 384,00
03.3	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	240,00	R\$	6,00	R\$ 1.440,00
03.4	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	40,00	R\$	50,00	R\$ 2.000,00
03.5	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	m³	80,00	R\$	72,00	R\$ 5.760,00
03.6	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	80,00	R\$	82,00	R\$ 6.560,00
03.7	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	15,50	R\$	300,00	R\$ 4.650,00
03.8	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m²	240,00	R\$	100,00	R\$ 24.000,00
03.9	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m	192,00	R\$	25,00	R\$ 4.800,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 51.274,00</b>
<b>04 Pintura</b>						
04.1	Massa corrida a base de PVA	m²	910,00	R\$	8,00	R\$ 7.280,00
04.2	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	910,00	R\$	13,50	R\$ 12.285,00
04.3	Verniz em superfície de madeira	m²	33,60	R\$	14,00	R\$ 470,40

69

**PLANILHA ORÇAMENTO**

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço por Unid	Preço Total
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 20.035,40</b>
<b>05</b>	<b>Diversos</b>				
05.1	Limpeza final da obra	m²	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.600,00</b>
					<b>R\$ 83.349,90</b>

Pirapora do Bom Jesus, 14 de novembro de 2016.



**Marcel Marques da Silva Bom**  
 Engº Civil  
 CREA: 5069485554

**ORÇAMENTO REFORMA – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS- SP**
**ELÉTRICA:**

			<b>Qtd</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	07	R\$ 30,00	R\$ 210,00
3	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
4	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
5	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
6	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	un	04	R\$ 5,50	R\$ 22,00
7	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	conj	04	R\$ 26,00	R\$ 104,00
8	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	conj	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
9	Chapisco	m²	02	R\$ 7,50	R\$ 15,00
10	Reboco	m²	02	R\$ 9,00	R\$ 18,00
11	Emboço comum	m²	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
					<b>R\$ 5.416,00</b>

**ALVENARIA/PORTAS**

1	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
2	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	m²	10,50	R\$ 250,00	R\$ 2.625,00
3	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
4	Porta em laminado fenólico melaminico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 82 x 210 cm	un	02	R\$ 895,00	R\$ 1790,00
					<b>R\$ 4.735,00</b>

**PISOS**

1	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	240	R\$ 6,80	R\$ 1.632,00
2	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	m	192	R\$ 2,00	R\$ 384,00
3	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
4	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	40	R\$ 70,00	R\$ 280,00
5	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	m³	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
6	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	80	R\$85,00	R\$ 6.800,00
7	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	15,50	R\$470,00	R\$ 7.285,00
8	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m²	240	R\$110,00	R\$ 26.400,00
9	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m	192	R\$ 22,00	R\$ 4.224,00
					<b>R\$ 54.445,00</b>

**PINTURA**

1	Massa corrida a base de PVA	m²	910	R\$7,70	R\$ 7.007,00
2	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	910	R\$16,00	R\$ 14.560,00
3	Verniz em superfície de madeira	m²	33,60	R\$14,00	R\$ 470,40
					<b>R\$ 22.037,40</b>

*Handwritten initials and signature*

DIVERSOS

1	Limpeza	m <sup>2</sup>	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
					<b>R\$ 1.200,00</b>

Valor total para execução dos serviços acima descritos: **RS 87.833,40.**

Carapicuíba, 14 de novembro de 2016.

*Cristiane Ribeiro dos Santos*  
Cristiane Ribeiro dos Santos  
Eng. Civil

12

A

# MB Engenharia

## REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Ordem	qtidade	unidade	Descrição dos Serviços	Preço Unitário	Preço Total
<b>01 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
1.1	20,00	unid	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	R\$ 12,00	R\$ 240,00
1.2	7,00	m²	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	R\$ 55,00	R\$ 385,00
1.3	250,00	m	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4" - com acessórios	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
1.4	150,00	m	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
1.5	100,00	m	Cabo para rede U/UIP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
1.6	4,00	unid	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	R\$ 9,00	R\$ 36,00
1.7	4,00	CJ	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	R\$ 40,00	R\$ 160,00
1.8	12,00	CJ	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	R\$ 15,00	R\$ 180,00
1.9	2,00	m²	Chapisco	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1.10	2,00	m²	Reboco	R\$ 10,00	R\$ 20,00
1.11	2,00	m²	Emboço comm	R\$ 14,00	R\$ 28,00
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>6.665,00</b>
<b>02 ALVENARIA /PORTAS</b>					
02.1	5,00	m³	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	R\$ 55,00	R\$ 275,00
02.2	10,50	m²	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	R\$ 255,00	R\$ 2.677,50
02.6	2,00	cj	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	R\$ 110,00	R\$ 220,00
02.7	2,00	unid	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 82 x 210 cm	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>4.672,50</b>
<b>03 PISOS</b>					
03.1	240,00	m²	Retirada de piso em tacos de madeira	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
03.2	192,00	m	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	R\$ 5,00	R\$ 960,00
03.3	240,00	m²	Demolição manual de revestimento em massa de piso	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
03.4	40,00	m²	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
03.5	80,00	m³	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
03.6	80,00	m³	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
03.7	15,50	m²	Argamassa de regularização e/ou proteção	R\$ 310,00	R\$ 4.805,00
03.8	240,00	m²	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	R\$ 105,00	R\$ 25.200,00
03.9	192,00	m	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	R\$ 22,00	R\$ 4.224,00
				<b>SUBTOTAL R\$</b>	<b>51.669,00</b>

F3

Ordem	qtidade	unidade	Descrição dos Serviços	Preço Unitário		Preço Total	
<b>04 PINTURA</b>							
04.1	910,00	m <sup>2</sup>	Massa corrida a base de PVA	R\$ 7,50	R\$	6.825,00	
04.2	910,00	m <sup>2</sup>	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	R\$ 15,00	R\$	13.650,00	
04.3	33,60	m <sup>2</sup>	Verniz em superfície de madeira	R\$ 11,00	R\$	369,60	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 20.844,60</b>
<b>05 DIVERSOS</b>							
05.1	240	m <sup>2</sup>	Limpeza final da obra	R\$ 5,00	R\$	1.200,00	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 85.051,10</b>

São Paulo, 14 de Novembro de 2016.

  
ENGº BRUNO ALVES FERREIRA  
CREA:5069502443



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

**JULGAMENTO DO CONVITE Nº 03/2016.**

Aos catorze dias do mês de novembro de 2016, as 16:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, à Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35, centro, Pirapora do Bom Jesus – SP, onde presente encontrava o senhor João Geraldo Paulino da Silveira, servidor designado como responsável pelo convite Nº 03/2016, conforme ato da Presidência Nº 01/2016, foram abertos os envelopes contendo os documentos e propostas com a finalidade de proceder ao julgamento do Convite Nº 03/2016, que tem por objeto a "REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO DE SERVIÇOS E ORÇAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I EDITAL " ABRANGENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALVENARIA, PISO, PINTURA E LIMPEZA, EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO 1º E 2º ANDARES – INCLUINDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS. Foram convidados as empresas cadastradas na Câmara Municipal, a saber: **JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CR OBRAS E ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.** Até o horário designado para o recebimento das propostas, apenas 03 (três) licitantes manifestaram o interesse em participar do presente certamente, os quais passamos a relatar:

**LICITANTES:**

1. JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
- 2.

1.1.- Os documentos de habilitação estavam de acordo com o edital e com o cadastro da Câmara municipal. A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

f3  
J

de cada folha e identificada com assinatura de que as firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

1.2. – O envelope de preços continha a proposta de preço no valor Global de R\$ **R\$83.349,90.**

**2- CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS CR OBRAS**

2.1. - Os documentos de habilitação estavam de acordo com o edital e cadastro da Câmara Municipal. A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces de cada folha e identificada com assinatura de que as firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

1.2. – O envelope de preços continha a proposta de preço no valor global de **R\$87.833,40.**

**3- ALVES MB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

3.1. - Os documentos de habilitação estavam de acordo com o edital e cadastro da Câmara municipal. A proposta constante do anexo I do Edital, foi preenchida pelo proponente escrita em uma só das faces de cada folha e identificada com assinatura de que as firmou, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

3.2. – O envelope de preços continha a proposta de preço no valor R\$ 6.500,00 mensais – valor global **R\$85.051,10.**

Após a abertura dos envelopes e Observando-se rigorosamente os critérios estabelecidos no ITEM 1.1 e seguintes do edital, onde estava previsto que o julgamento das propostas seria pelo critério de menor preço, tivemos o seguinte resultado:

J



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35  
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.  
Tel. 4131.1280

FG  
[Handwritten signature]

3. **Menor Preço: - EMPRESA JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA\_valor Global de R\$ R\$83.349,90.**

Assim sendo, dos três empresas que cumpriram os requisitos do edital, o menor Preço foi dado pela empresa **JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA\_**, que foi considerado a vencedora e nos termos do edital para contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de imprensa e consultoria na divulgação de informações de interesse institucional da Câmara Municipal, incluindo as publicações das matérias apresentadas nas reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas, as audiências e reuniões das comissões temporárias e permanentes da Câmara, transmissão mídia indoor e atualização e suporte de mídia indoor., entendo S.M.J, Que deve homologado em favor de **JM INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA\_o objeto do Convite N° 03/2016.**

**Todos os representantes das empresas desistiram expressamente de apresentar recursos.**

Nada mais havendo, encaminho o presente processo ao sr. Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento, Adjudicação e Homologação a seu critério.

JOÃO GERALDO PAULINO DA SILVEIRA  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature in blue ink]



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**  
Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.  
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000  
e-mail : [camarapirapora@uol.com.br](mailto:camarapirapora@uol.com.br) fone 11.4131-1280

*f.f.*

### ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista desistência dos participantes em apresentar recursos, adjudico o objeto do convite N° 03/2016, para contratação de Empresa para a prestação de serviços de reforma das dependências da câmara municipal, conforme descrito no projeto básico de serviços e orçamento constante do anexo i edital "abrangendo serviços de instalações elétricas, alvenaria, piso, pintura e limpeza, em todas as dependências do 1° e 2° andares – incluindo plenário da câmara municipal de Pirapora do Bom Jesus, em favor de **J.M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ 23.784.577/0001-37**, para que produza seus efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de novembro de 2016.

SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**Estado de São Paulo - Cidade dos Romeiros**

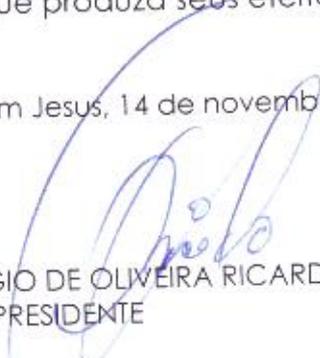
Pça. Dom Paulo Rolim Loureiro, 35 – Centro.  
Pirapora do Bom Jesus – SP Cep: 06550-000  
e-mail : [camarapirapora@uol.com.br](mailto:camarapirapora@uol.com.br) fone 11.4131-1280

78  
D

**HOMOLOGAÇÃO**

Adoto o Julgamento do responsável pelo convite nº 03/2016, constante do respectivo processo licitatório, para HOMOLOGAR o resultado do convite Nº 03/2016, para contratação de Empresa para a prestação de serviços de reforma das dependências da câmara municipal, conforme descrito no projeto básico de serviços e orçamento constante do anexo i edital "abrangendo serviços de instalações elétricas, alvenaria, piso, pintura e limpeza, em todas as dependências do 1º e 2º andares – incluindo plenário da câmara municipal de Pirapora do Bom Jesus, em favor de **J.M. INFINITI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 23.784.577/0001-37**, para que produza seus efeitos legais.

Pirapora do Bom Jesus, 14 de novembro de 2016.

  
SERGIO DE OLIVEIRA RICARDO  
PRESIDENTE